



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº <u>26436/2021</u>	
Recebido em <u>07/12/2021</u>	
Horário <u>17:44</u> horas	
Rúbrica <u>[Signature]</u>	

Constou na Ordem do Dia da Sessão ORDINÁRIA de 07/12/2021
 Presidente da CMNV ES [Signature]

APROVADO
PI UNANIMIDADE

Sessão ORDINÁRIA de 07/12/2021
 Presidente da CMNV-ES [Signature] Vice-Presidente [Signature]
 1º Secretário [Signature] 2º Secretário [Signature]

REQUERIMENTO Nº 101 /2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 53/2021 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 53/2021, que dispõe sobre o uso de aeronaves remotamente pilotadas (ARPs), destinadas à aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes em propriedades rurais dentro da circunscrição territorial do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Roan Roger Gomes Marques (MDB), com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 APROVADA, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.

[Signatures of Council Members]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de dezembro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

EM BRANCO

ANDERSON MERLIN SALVADOR (PSDB)

EM BRANCO

DAMIÃO BONOMETTE (PSB)

ENÉAS SCARDINI JUNIOR (PSB)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PDT)

JOSÉ PEREIRA SENA (PDT)

JOSIAS MENDES MACHADO (DC)

JUAREZ OLIOSI (PSB)

EM BRANCO

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO (REPUBLICANOS)

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES (PODE)

ROAN ROGER GOMES MARQUES (MDB)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO (Solidariedade)


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)



